

LEI Nº 0.011, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.948

**AUTORIZAM A AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, o mobiliário destinado... Câmara Municipal podendo despesar, para esse fim, a importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro
de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL